

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 40 do Estatuto da CBAt, em vigor, **CONVOCA** os Senhores Membros Integrantes da Assembleia Geral da entidade, abaixo nominados, para participarem de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 19 de outubro de 2019, às 12:30 horas, no Salão Panorâmico da SOGIPA - Sociedade Ginástica Porto Alegre, 1867, situada na Rua Barão de Cotegipe, 415 – 4º andar – Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 12:30 horas com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação às 13:00 horas, para deliberar com o quórum exigido estatutariamente para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

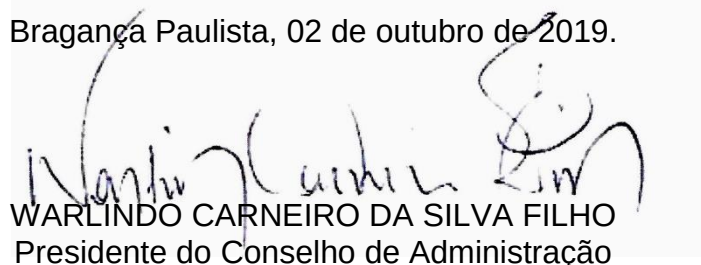
a) Aprovação de alterações nos estatutos da entidade para adequação à legislação vigente.

Informa-se que poderão participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, os seguintes membros: Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais): 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Bahiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação de Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraibana de Atletismo; 15) Federação de Atletismo do Paraná; 16) Federação Pernambucana de Atletismo; 17) Federação de Atletismo do Piauí; 18) Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 19) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro; 21) Federação de Atletismo de Rondônia; 22) Federação Roraimense de Atletismo; 23) Federação Catarinense de Atletismo; 24) Federação Paulista de Atletismo 25) Federação Sergipana de Atletismo e 26) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; os representantes eleitos dos atletas: 27) Joana Ribeiro Costa; 28) Eloah Caetano Scramin; 29) Kauiza Moreira Venâncio; 30) Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski; 31) Gladson Alberto Silva Barbosa; 32) Sandro Ricardo Rodrigues Viana; 33) Diogo Dias Gamboa; 34) Hederson Alves Estefani e 35) Paulo Roberto de Almeida Paula; os atletas medalhistas olímpicos: 36) André Domingos da Silva; 37) Arnaldo de Oliveira Silva; 38) Cláudio Roberto Sousa; 39) Claudinei Quirino da Silva; 40) Edson Luciano Ribeiro; 41) Joaquim Carvalho Cruz; 42) Lucimar Aparecida de Moura; 43) Maurren Higa Maggi; 44) Robson Caetano da Silva; 45) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 46) Thaíssa Barbosa Presti de Lima; 47) Vanderlei Cordeiro de Lima e 48) Vicente Lenilson de Lima; os representantes eleitos dos treinadores: 49) Daiana Priscila Voigt Gamboa e 50) Clodoaldo Lopes do Carmo; os representantes eleitos dos Árbitros: 51) Claudia Schneck de Jesus e 52) Florenilson Itacaramby de Almeida; o representante brasileiro no Conselho da IAAF 53) Hélio Marinho Gesta de Melo; os representantes das

cinco entidades de prática do Atletismo primeiro classificadas no Troféu Brasil de Atletismo – edição de 2018; 54) Esporte Clube Pinheiros; 55) Organização Funilense de Atletismo; 56) Associação Desportiva e Cultural São Bernardo; 57) Fundação de Esportes de Campo Mourão e 58) União Catarinense de Atletismo; os representantes das duas entidades de prática do Atletismo melhor classificada no masculino e melhor classificada no feminino nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 – Edição de 2018: 59) Serviço Social da Indústria – SP e 60) Clube Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga; os representantes das duas entidades de prática do Atletismo melhor classificada no masculino e no feminino nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 – Edição de 2018: 61) Associação Desportiva Centro Olímpico e 62) Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e ao Social. Recorda-se que os membros que são pessoas jurídicas devem ser representados por seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados e que os membros pessoas físicas não podem ser representados, conforme determina o estatuto da CBAt.

Informa-se, ainda, que não poderá participar da Assembleia a entidade Federação Paraense de Atletismo por não estar em dia com a legislação desportiva e com o estatuto da CBAt.

Bragança Paulista, 02 de outubro de 2019.



WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho de Administração